

---

**RELATÓRIO SEI Nº 28167764/2026 - IPREVILLE.UJU**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

**RELATÓRIO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.280.363/0001-90, não apresenta saldo no passivo judicial.

Considerando que o Passivo Judicial é composto por processos de precatórios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), representando o somatório dos valores decorrentes de questões previdenciárias de natureza alimentar, assim entendido como aqueles que decorrem de ações judiciais cujo objetivo é o pagamento de benefícios previdenciários, tais como pensões e aposentadorias, além de outras indenizações. Ressalta-se que o controle de inscrição e o pagamento são de gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Assim, para o ano 2025, conforme Anexo I 28167819, o orçamento do Ipreville contava com R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para pagamento de sentenças judiciais, sendo que o valor liquidado no ano foi de R\$ 394.224,50 (trezentos e noventa e quatro mil reais e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Anexo II 28167852.

Para a competência 2026, conforme Anexo III 28167882, o valor orçado para esta despesa foi de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Com relação à legislação, os pagamentos das requisições de pequeno valor RPV e Precatório obedecem ao disposto no art. 100, § 3º da CF/88, resolução do CNJ nº 303/2019.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**

**Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral**  
**Diretora Financeira do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167764** e o código CRC **F6E16CB6**.